



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 03 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5939 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 063/2025

“Concede licença remunerada para desempenho de mandato classista a servidora pública municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Servidora Aline Verneque de Lima, solicitando licença remunerada para desempenho de mandato classista, com base no art. 104, da Lei Municipal nº 1.891/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

Considerando a comprovação da eleição e posse do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga – SINDSERC, através de documentação encaminhada pelo referido Sindicato;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para desempenho de mandato classista, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 1.891/90 a servidora pública municipal ALINE VERNEQUE DE LIMA, Fiscal, matrícula 10473/6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 064/2025

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **MARIA LUCIA BALDUINO DOS SANTOS**, Matrículas nº 3223/9, Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 01/09/2024, benefício nº 225.367.473-1, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Gari, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 31/01/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de fevereiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo Nº02 do Contrato Nº 091/2024 do Processo Licitatório Nº. 180/2023– Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 070/2023, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível na região metropolitana de Belo Horizonte ou em postos na rodovia 262/381 para atender a frota Municipal, firmado entre este Município e a Empresa COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 28/02/2025 a contar do dia 29/01/2025 – Giovanni Correa da Silva - Prefeito Municipal de Caratinga – Caratinga/MG – 29 de Janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de contrato Nº 002/2025 e 003/2025 – Pregão Presencial 114/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caratinga. Vencedor com menor preço: CIMINI E PRAIS CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.637.870/0001-27 – Valor Global de R\$ 3.542.914,76 (Três milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).; FORMULA 1 AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.172.624/0001-60 – Valor Global de R\$ 996.041,36 (novecentos e noventa e seis mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de 1 mês a contar da data de sua assinatura. Caratinga 29 de Janeiro de 2025. Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal de Caratinga.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Concurso de Projetos nº 001/2025. Objeto: Concurso de projetos para elaboração de termo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Caratinga/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP vencedora, visando à “Gestão, execução e administração do Programa Transforma Caratinga – Educação e Desenvolvimento Sustentável”. Recebimento das propostas no dia: 05/02/2025, até às 13:30h. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8019. Caratinga/MG, 03 de fevereiro 2025. Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

SAÚDE

Extrato - Termo de fomento nº 01/2025 celebrado entre o Município de Caratinga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - Objeto: Incentivo financeiro de serviços hospitalares prestados ao SUS, em auxílio de custeio das atividades do



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 03 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5939 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Hospital Nossa Senhora Auxiliadora. Assinatura:02/01/2025 Signatário:

Dr. Marcos Leonardo Condé

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

PORTARIA SMAGRIC Nº 06/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para emissão de Cadastro da Agricultura Familiar – CAF, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto nº 001/2025, que delega competências e estabelece responsabilidades aos Secretários Municipais;

Considerando o disposto no Art. 2º do referido Decreto, que autoriza os Secretários Municipais a delegar, por meio de Portaria, funções administrativas a Diretores e/ou Superintendentes por eles indicados, bem como a determinar a abertura de sindicâncias, processos administrativos e a aplicação de penalidades, nos termos da lei, além de expedir atos relativos à organização e ao funcionamento dos serviços internos, dentro de suas respectivas áreas de atuação;

Considerando a necessidade de organização e eficiência na prestação dos serviços públicos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, especialmente no que se refere à emissão do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Rodrigo Alves da Silveira e Antônio Gomes de Oliveira como responsáveis pela emissão do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).

Art.2º Fica autorizada a participação dos servidores mencionados em treinamentos, palestras e viagens que contribuam para a melhoria e aprimoramento da execução das atividades relacionadas ao Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 03 de fevereiro de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios